

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha

Curso de Especialização em Inovação e Gestão

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O coordenador do Curso de Especialização em Inovação e Gestão, no uso de suas atribuições regimentares, considerando a Resolução do Conselho Superior nº 18/2023, de 29 de Junho de 2023, e o que foi deliberado na reunião extraordinária do Colegiado do Curso, realizada em 13 de Julho de 2023, publica o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Especialização em Inovação e Gestão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha.

I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória do Curso de Especialização em Inovação e Gestão, sendo oferecido no terceiro semestre letivo do curso.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na realização de um trabalho de pesquisa experimental ou aplicação prática de conhecimentos obtidos no curso, segundo a metodologia científica, devendo ser escrito de forma clara, simples e precisa.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.

Art. 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivos principais:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso de forma integrada por meio da elaboração de um projeto e posterior execução do mesmo;

- II – Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas nas áreas de formação específica e complementar;
- III – Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV – Estimular a extensão acadêmica por meio da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- V – Estimular a construção do conhecimento coletivo.

Art. 5º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 6º. O aluno só poderá se matricular no TCC após concluir as disciplinas de Projeto e Pesquisa, Metodologia da Pesquisa e Aplicação de Pesquisa.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no TCC o aluno que atingir nota maior ou igual a sete (7,0).

II – DO ORIENTADOR E DAS ORIENTAÇÕES

Art. 7º. O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente da área de conhecimento do curso observando-se ainda o seguinte:

- I – Orientações feitas por professores do IFRS que não lecionam no curso, deverão ser autorizadas pela coordenação do curso;
- II – Orientação ou co-orientações feitas por professores externos do IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a entidade a qual o co-orientador está vinculado;
- III – O professor orientador deverá ser, preferencialmente o mesmo da disciplina Projeto e Pesquisa, preferencialmente.

§ 1º. As orientações de TCC serão realizadas por meio de reuniões periódicas, conforme cronograma de orientações, anexo I, previamente estabelecido entre professor orientador e aluno.

§2º. O descumprimento do cronograma de orientações, por parte do aluno poderá implicar na inviabilidade de encaminhamento do seu trabalho para a banca.

III – DOS PRAZOS E DOS CRONOGRAMAS

Art. 8º. Estarão estabelecidos no calendário acadêmico do *campus*:

- I – A data limite para entrega da versão que será submetida à banca examinadora do TCC no setor de registros escolares;
- II – A data limite para entrega da versão final do TCCs no setor de registros escolares.

Art. 9º. Estarão estabelecidos no cronograma semestral do TCC do curso:

- I – As datas das bancas de apresentação do TCC conforme calendário acadêmico;
- II – Os prazos para entrega do cronograma de orientações;
- III – As datas para divulgação dos resultados finais do TCC.

Parágrafo único. O cronograma semestral do TCC seguirá os prazos do calendário acadêmico amplamente divulgado nos meios oficiais do *campus*.

IV – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 10. O TCC deverá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, cujo tema deverá estar inserido em uma das áreas dos professores do curso.

§ 1º O documento final deverá ser redigido em formato de artigo científico, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 6022.

§ 2º O número de páginas para o TCC deverá ter o mínimo de 10 páginas e limitado a 20 páginas com referências, devendo seguir o modelo disponibilizado.

Art. 11. O TCC será avaliado por banca examinadora com base nos seguintes critérios:

- I - Objetivo;
- II - Fundamentação teórica;
- III - Método de pesquisa;
- IV - Gramática e ortografia;
- V - Clareza, linearidade e objetividade;
- VI - Estrutura e formatação;
- VII- Exposição do trabalho em banca;
- VIII- Argumentação aos questionamentos.

§1º A nota atribuída ao TCC será uma média aritmética entre os membros da banca examinadora, com exceção do orientador, conforme instrumento de avaliação do Anexo II deste regulamento.

§ 2º O aluno cujo artigo não obtenha nota maior ou igual a sete (7,0) será reprovado no TCC, podendo o seguinte:

I – Refazer o TCC em um novo semestre letivo;

II – Apresentar, nos termos deste regulamento, nova proposta do TCC.

§ 3º. É obrigatório o aceite do orientador para que o TCC seja encaminhado para a banca examinadora.

§ 4º. O descumprimento do parágrafo anterior implica na reprovação do TCC.

V – DA ENTREGA DO TCC

Art. 12. As versões dos TCCs que serão submetidas à avaliação da banca examinadora deverão ser encaminhadas via eletrônica, observando o seguinte:

I – Os prazos estabelecidos no inciso I do art. 8º deste regulamento;

II – Arquivo no formato/extensão *.pdf*;

III - Arquivo no formato/extensão *.doc*;

IV – Formulário de aceite do orientador conforme Anexo I deste regulamento.

§1º. O não cumprimento dos requisitos citados neste artigo ocasionará na reprovação do aluno, atribuindo-se para fins de registro, nota igual a zero (0,0).

§2º. A plataforma para encaminhamento do trabalho será divulgada pelo coordenador do curso no início de cada semestre.

Art. 13. O TCC final deverá ser acompanhado dos seguintes termos de autorização:

I. Termo de autorização para publicação conforme **Anexo IV** deste regulamento, sendo este item de **caráter optativo**;

II. Termo de autorização para publicação eletrônica, conforme **Anexo V**, sendo este item de **caráter obrigatório**;

III. Termo de **Fidedignidade de autoria** conforme **Anexo VI**, sendo este item de **caráter obrigatório**;

IV. Termo de **Fidedignidade de dados** conforme **Anexo VII**, sendo este item de **caráter obrigatório**.

§1º. A expedição do Certificado de Especialista ficará condicionada ao cumprimento de todos os requisitos citados neste regulamento.

VII – DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 14. As apresentações e defesas do TCC ocorrerão em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora, perante banca examinadora composta pelo professor orientador e por demais membros avaliadores.

§ 1º – A banca de TCC será presidida pelo professor orientador e pelo menos mais dois membros avaliadores, interno ou externo da instituição.

§ 2º Caberá ao aluno e ao professor orientador o convite dos demais membros para a composição das bancas examinadoras, bem como o envio prévio da documentação a ser avaliada.

Art. 15. O aluno terá vinte minutos para apresentação e defesa do TCC e mais trinta minutos para responder às arguições da banca examinadora. Ao final destas, a banca se reunirá reservadamente para proferir o resultado final.

Art. 16. A nota atribuída pela banca examinadora, não é garantia de aprovação do aluno no TCC, ficando está condicionada às correções apontadas pela mesma, bem como o cumprimento dos requisitos relacionados no art. 13 deste regulamento, respectivamente.

§1º. É de responsabilidade do professor orientador o aceite das sugestões apontadas pela banca examinadora na versão final, mediante termo de aceite no Anexo I deste regulamento.

§ 2º A nota final será composta pela média das avaliações dos membros da banca com exceção do orientador.

Art. 17. Será lavrada ata circunstanciada das bancas de apresentação e defesa, assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo aluno, conforme modelo no Anexo III deste regulamento.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 18. Compete ao Coordenador de Curso:

- I – Montar e compartilhar o cronograma semestral do TCC do curso com base do calendário acadêmico;
- II – Indicar um professor orientador para os alunos que não encontraram conforme os prazos estipulados no cronograma semestral do TCC;
- III – Designar um orientador substituto, nos casos de impedimento do anterior;
- IV – Participar como membro avaliador de banca examinadora quando convidado;
- V – Montar a programação das bancas examinadoras, quando necessário;
- VI – Dirimir conflitos entre orientador e orientando;
- VII – Acompanhar andamento das orientações bem como o cumprimento dos prazos;

IX – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19. Compete ao Professor Orientador:

- I – Tomar ciência deste regulamento;
- II – Orientar o aluno na elaboração do TCC em todas as suas fases, até a defesa e entrega da versão final do artigo científico;
- III – Organizar e realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos;
- IV – Participar das reuniões com o Coordenador do Curso;
- V – Definir os membros das bancas examinadoras dos seus orientandos, bem como encaminhar cópia dos TCCs aos mesmos;
- VI – Presidir as bancas examinadoras da avaliação de defesa do TCC de seus orientandos;
- VII – Orientar os alunos na aplicação dos conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica, bem como as definidas neste regulamento.
- VIII – Advertir e orientar o aluno a respeito de fatores éticos e morais;
- IX – Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos, identificando os casos que configurarem plágio parcial ou total, cuja autoria não pertença comprovadamente ao seu orientador, impedindo o andamento do TCC, mediante o indeferimento do aceite.
- X – Elaborar o cronograma de orientação.
- XI- Cobrar a fidedignidade dos dados coletados na pesquisa e demais documentos conforme este regulamento.

X – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Art. 20. Compete ao aluno:

- I – Procurar um professor orientador de acordo com sua área de interesse;
- II – Elaborar o artigo científico;
- III – Defender o artigo científico (TCC);
- IV – Participar das reuniões periódicas com o Professor Orientador conforme combinado;
- V – Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- VI – Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;
- VII – Tomar ciência e cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico, no cronograma semestral e no cronograma de orientação;
- VIII – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas que configure plágio acadêmico;
- X – Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC.
- XI- Apresentar e comprovar a autenticidade dos dados coletados.
- XII – Apresentar texto escrito da sua autoria.
- XIII- Disponibilizar todo o material para o orientador quando solicitado.
- XIV - Apresentar número da CEP quando pesquisas que envolvam seres humanos com base na legislação atual.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de publicação após a aprovação pelo Colegiado do Curso da Pós em Inovação e Gestão.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do
Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), autorizo o(a) aluno(a)
_____ a protocolar o **TCC FINAL** sob o
título _____

_____.

Farroupilha, ____ de _____ de _____.

Prof(a). Orientador(a)

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA (TCC)

Nome do Acadêmico: _____

Semestre: ____ / ____

Título do Artigo: _____

Orientador: _____

ITEM	Nota máxima	AVALIAÇÃO
Objetivos Clareza na definição dos objetivos de pesquisa. Nível de contribuição do trabalho para o desenvolvimento acadêmico e aproveitamento na área de negócios.	1,00	
Fundamentação teórica Utilização das principais referências e o "estado da arte" no campo de conhecimento tratado.	1,00	
Método de pesquisa Clareza na definição dos procedimentos metodológicos e consistência com os objetivos do trabalho.	2,00	
Gramática e ortografia Qualidade do trabalho em termos respeito às regras gramaticais e ortográficas.	0,50	
Clareza, linearidade e objetividade Clareza e objetividade na construção do texto, permitindo a compreensão do todo do trabalho apresentado.	0,50	
Estrutura e formatação Atendimento às normas de estruturação e formatação	0,50	
Exposição do trabalho em banca Clareza da apresentação do trabalho (verbal e visual) e uso adequado do tempo estabelecido	1,50	
Argumentação aos questionamentos Domínio do conteúdo do trabalho apresentado e capacidade para responder adequadamente aos questionamentos.	3,00	
TOTAL	10,00	

Nome do Avaliador: _____

Assinatura: _____

Farroupilha, ____ de _____ de ____.

ANEXO III – ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s)_____dia(s) do mês de_____de dois mil e_____,
às_____horas e_____minutos, na sala_____do *Campus*
Farroupilha, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de avaliação
do TCC d_ alun_____,
como parte das atividades curriculares do Curso de Especialização em Inovação e Gestão.
__alun_ apresentou o trabalho intitulado

_____, obtendo o seguinte parecer:

() Aprovado

() Reprovado

Nota: _____

Outras observações da banca examinadora:

Obs.: A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo professor orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final.

Desde já, fica notificado que o(a) aluno(a) terá o prazo até o dia __/__/__ para protocolar no setor de registros escolares versão final do TCC.

Farroupilha,____de_____de_____.

Prof. orientador(a):

Prof. avaliador(a):

Prof. avaliador(a):

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Título do Artigo: _____

Nome do(a) autor(a): _____

Residência do(a) autor(a): _____

CPF do(a) autor(a): .-. - _____

Com este termo de autorização, o(a) autor(a) garante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha e aos professores orientadores do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais a autorização exclusiva de publicação do Artigo incluindo o resumo, em papel e formato eletrônico, em português e inglês, e de administrar os direitos de acordos adicionais com terceiros durante a totalidade do período de *copyright*, renovações, extensões e revisões. O Artigo inclui todo o material submetido para publicação à exceção de material suplementar que o acompanhe.

O Artigo não será publicado caso este Termo de Autorização não tenha sido assinado.

Nota: O autor detém os direitos para reutilizar o Artigo, desde que não o venda ou reproduza, na íntegra ou em parte, com fins lucrativos.

Farroupilha, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

**ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
ELETRÔNICA (BIBLIOTECA)**

1 Identificação do autor e do documento		
Nome completo: _____		
RG: _____	CPF: _____	
E-mail: _____	Telefone: _____	
Curso: _____	Campus: _____	
Tipo de trabalho: () Relatório de Estágio () TCC () Dissertação () Tese () Outros. Especifique: _____		
Nome do(a) orientador(a): _____		Data da apresentação: ____/____/____
Título do documento: _____		
2 Restrições (período de embargo): sim não		
Em caso afirmativo, informe a data de liberação: ____/____/____ (no máximo até dois anos após a data da apresentação)		
Justificativa: _____		
3 Autorização para disponibilização no Repositório Digital / Biblioteca Digital do IFRS.		
☐ Autorizo o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.		
☐ Não autorizo o IFRS a depositar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital.		
Local representante legal	Data	Assinatura do(a) autor(a) ou de seu(sua)
Assinatura do(a) orientador(a)		

ANEXO VI – TERMO DE FIDEDIGNIDADE DE AUTORIA

Eu _____, acadêmico do curso de _____, orientado pelo professor _____, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso atendem as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos. As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresente estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes deste procedimento. Declaro ainda, que a escrita foi realizada por mim não tendo interferências externas de outras pessoas ou inteligência artificial.

Farroupilha, ____ de _____ de ____.

Aluno(a):

ANEXO VII – TERMO DE FIDEDIGNIDADE DE DADOS

Eu _____, acadêmico do curso de _____, orientado pelo professor _____, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso atendem as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos. Os dados que constam no presente trabalho foram obtidos conforme a metodologia prevista e refletem fidedignamente a pesquisa realizada. Estou ciente das implicações legais decorrentes do não cumprimento dessa etapa.

Farroupilha, ____ de _____ de ____.

Aluno(a):